

**EDITAL SABRA 003/2024**  
**INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO PROJETO**  
**“SABRA 2024” – PRONAC 236016**  
**subprojeto “Curso de Básico de Música”.**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de candidatos com o objetivo de preenchimento de vagas para alunos novatos para o ano letivo de 2024 no Curso Básico de Música, em Contagem – MG.
  - 1.1.1. O curso é inteiramente gratuito e a Escola de Música SABRA disponibilizará profissionais para ministrar os conteúdos previstos em seu Projeto Pedagógico.
  - 1.1.2. O curso tem por objetivos a realização de atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a sondagem e desenvolvimento de aptidões artístico-musicais, a formação de plateia para a música sinfônica e a disponibilização de repertório musical amplo e de qualidade. As atividades serão realizada na sede da Escola de Música SABRA, Rua Bernardo Monteiro, 105, segundo andar – Centro – Contagem, MG.
  - 1.1.3. Os cursos da Escola de Música Sabra possuem orientação pedagógica inclusiva em toda a grade curricular com o objetivo de atender de maneira eficiente e eficaz a pessoas com deficiências físicas, sensoriais e intelectuais.
- 1.2. As atividades do curso serão presenciais e realizadas de maio a novembro de 2024 sendo que, no mês de julho as atividades letivas ocorrerão do dia 01 a 19/07/2024.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

- 2.1. Poderão inscrever-se candidatos(as) que sejam iniciantes ou que possuam iniciação musical:
  - 2.1.1. Crianças regularmente matriculadas e frequentes no Ensino Fundamental, preferencialmente, em Escolas Públicas e frequentando o 2º ano ou 3º ano.
  - 2.1.2. Adolescentes, jovens e adultos.
  - 2.1.3. Portadores de necessidades especiais, reintegrantes à sociedade oriundos dos moradores de rua, desfavorecidos e reeducandos são bem-vindos e o Serviço Social da Escola de Música SABRA se empenhará em facilitar sua participação nas aulas, ensaios e apresentações públicas, e também em atividades socioeducativas.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1. As inscrições poderão ser efetivadas do dia 22/04/2024 ao dia 30/04/2024.
- 3.2. O Formulário de Inscrição, este edital, informações e os demais regulamentos, aplicáveis estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.sabra.org.br/site/editais/>. Poderão, também, ser solicitados por e-mail através do endereço: [secretaria@sabra.org.br](mailto:secretaria@sabra.org.br).
- 3.3. As inscrições são gratuitas e devem ser efetivadas da seguinte maneira:
  - 3.3.1. Preencher o formulário eletrônico de inscrição *online* no endereço: <https://forms.gle/RuXyZZitDBAJVTN89>
  - 3.3.2. Enviar até as 23:59 horas do dia 30/04/2024 para o e-mail [secretaria@sabra.org.br](mailto:secretaria@sabra.org.br) arquivo PDF ou imagem JPEG legíveis, dos documentos: carteira de identidade e CPF do(a) aluno(a) e de um dos pais ou responsável legal.
  - 3.3.3. Não haverá inscrição presencial.

- 3.3.3.1. A Prefeitura Municipal de Contagem disponibiliza wi-fi público gratuito em diversas praças da cidade.
    - 3.3.3.2. Caso o(a) candidato(a) não possua equipamento para acesso ao formulário de inscrição ou possua alguma necessidade especial poderá solicitar ajuda na secretaria da Escola de Música Sabra.
  - 3.4. A inscrição pressupõe o conhecimento e aceitação integral deste Edital pelo(a) aluno(a), pais e/ou responsável legal.
4. **DAS VAGAS:**
  - 4.1. São oferecidas 200 (duzentas) vagas.
  - 4.2. Para ocupação das vagas serão respeitados os critérios:
    - 4.2.1. ordem cronológica de protocolo
    - 4.2.2. desproteção social, priorizando a inserção dos usuários do grupo prioritário e encaminhados pela rede socioassistencial. Os(as) candidatos(as) poderão ser encaminhados(as):
      - 4.2.2.1. Pelos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, desenvolvidos no âmbito do CRAS e CREAS;
      - 4.2.2.2. Pelo Conselho Tutelar;
      - 4.2.2.3. Pela Vara da Infância e Juventude;
      - 4.2.2.4. Pelas demais políticas sociais públicas e privadas;
  - 4.3. O resultado será divulgado no sitio da Sabra na Internet no dia 01/05/2024.
    - 4.3.1. Caso o número de inscritos seja superior ao de vagas disponíveis será publicada uma lista de espera para preenchimento de vagas ao longo do ano letivo.
  - 4.4. O serviço social e membros da equipe de professores da Escola de Música Sabra farão a enturmação adequada dos(as) inscritos(as).
  - 4.5. Caberá recurso administrativo à Secretaria da Escola de Música SABRA até o dia 02/05/2024, em primeiro grau e ao presidente da SABRA da decisão em segundo grau até 24 horas após a publicação, no caso de indeferimento.
    - 4.5.1. Os recursos serão formalizados por meio de um e-mail enviado para [secretaria@sabra.org.br](mailto:secretaria@sabra.org.br).
5. **DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES LETIVAS:**
  - 5.1. As atividades dos cursos serão presenciais e realizadas nos dias letivos previstos no calendário escolar oficial da Secretaria Municipal de Educação de Contagem.
  - 5.2. As aulas serão semanais, em dias e horários definidos de acordo com a disponibilidade de professores/espço físico e de cada participante.
  - 5.3. Além das atividades convencionais descritas no item 5.2, está prevista 1 (uma) hora/aula quinzenal de atividades inerentes ao Curso como: apresentações públicas, ensaios gerais (passagem de som e luz), viagens para apresentações públicas externas, ensaios extras e gravações, apresentações de conjuntos e grupos de câmara, dentre outras.
    - 5.3.1. Essas atividades poderão ser agrupadas em horários, semanas e meses específicos em função de necessidades de programação e agenda.
  - 5.4. A agenda anual de apresentações dos Cursos será divulgada no dia 31/05/2024 no sítio da SABRA na Internet e será atualizada mensalmente.
    - 5.4.1. Em caso de alterações a atualização da agenda será divulgada no quadro de avisos da Escola de Música Sabra e no *site* da SABRA até o dia 15 do mês anterior - <http://www.sabra.org.br/site/agenda/> .
  - 5.5. Os(as) alunos(as) serão avaliados periodicamente quanto ao desempenho individual e coletivo.
  - 5.6. O(a) aluno(a) infrequente, impontual ou que apresente comportamento ofensivo ou inapropriado poderá ser desligado do Curso.
  - 5.7. A SABRA e seus parceiros não se responsabilizam por pertences dos(as) alunos(as) por estes porventura deixados nas dependências nas quais são realizadas as atividades do Curso, inclusive em atividades externas.

- 5.8. Nas apresentações públicas:
- 5.8.1. É condição imprescindível para participação nas apresentações públicas a presença no ensaio geral e nos dois ensaios/aulas anteriores ao evento.
  - 5.8.2. O uniforme para apresentações públicas será o utilizado pela escola/instituição parceira. Quando necessário serão disponibilizadas gratuitamente camisetas da Escola de Música Sabra para utilização pelos participantes.
  - 5.8.3. O(a) participante, seus pais ou responsável legal são responsáveis por manter o uniforme em boas condições.
  - 5.8.4. O(A) participante, seus pais ou responsável legal se comprometem a devolver o uniforme à Secretaria da Escola de Música SABRA sempre que solicitado.
- 5.9. Em excursões e apresentações externas:
- 5.9.1. Em caso de audição, apresentação ou outro tipo de evento, em local externo às dependências destinadas à realização do curso, o(a) aluno(a) deverá possuir a autorização expressa, por escrito, dos pais e/ou responsáveis, para poder participar.
  - 5.9.2. O(a) aluno(a) somente poderá embarcar no meio de transporte disponibilizado para o deslocamento até o local das atividades mediante entrega da referida autorização. No caso de sua não apresentação, será responsabilidade dos pais e/ou responsáveis buscar, de imediato, o(a) aluno(a) não autorizado ao embarque no local de partida.
  - 5.9.3. Os(as) alunos(as) devem estar nos locais estabelecidos na agenda ao menos quinze minutos antes do horário de início de atividades como ensaios, alimentação, saída de transporte e apresentações públicas, dentre outros.
  - 5.9.4. O(a) aluno(a) que necessite de alimentação especial (vegana, vegetariana, sem lactose ou glúten, por exemplo) deve solicitá-la com antecedência mínima de 15 dias.
6. **DOS DIREITOS DO USO DE IMAGEM E SOM:**
- 6.1. Todos(as) os(as) candidatos(as), participantes e seus pais ou responsáveis legais dos Cursos da Escola de Música SABRA concordam desde a inscrição, em conceder ao Ministério da Cultura, à Sociedade Artística Brasileira – SABRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.442.344/0001-89, aos patrocinadores e parceiros abaixo listados, autorização para a captação, uso, guarda e exibição/execução de texto, imagem e som dos materiais enviados ou produzidos pela Escola de Música SABRA e em relação às fotos, filmagens e transmissões via rádio, televisão, Internet, redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter, YouTube, WhatsApp, Flickr, Blog, Podcast etc.) ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de inscrição, audição, seleção, atividades letivas e ainda, em atividades extraclasse como apresentações públicas, audições e outras atividades individuais ou coletivas dos Cursos, para campanhas publicitárias, institucionais e educativas, sem nenhum ônus para qualquer uma das partes durante 10 (dez) anos, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior. Após tal prazo ou mediante revogação da referida autorização, os dados serão eliminados pela SABRA e pelos patrocinadores e parceiros abaixo indicados.
- São patrocinadores da Escola de Música SABRA:  
Instituto Unimed-BH, inscrito no CNPJ sob o nº 05.935.357/0001-85  
Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ sob o nº o nº 16.513.178/0001-76
- São parceiras da Escola de Música Sabra:  
Secretaria Municipal de Cultura de Contagem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31  
Associação Eldorado de Apoio à Vida, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.460/0001-87
- 6.2. Estou ciente que para qualquer providência em relação à imagem e som, inclusive revogação desta autorização devo enviar um e-mail para o endereço: [secretaria@sabra.org.br](mailto:secretaria@sabra.org.br)
7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
- 7.1. Nas apresentações o Coral ou Grupo Instrumental será chamado de Coral (Nome de patrocinador - Instituição parceira), Grupo de Câmara (Nome de patrocinador - Instituição parceira), ou Orquestra Jovem (Instituição parceira - Nome de patrocinador).
  - 7.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

- 7.3. Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.
- 7.4. Os participantes, pais e responsáveis legais declaram ter ciência de que os benefícios proporcionados à comunidade pela Escola de Música SABRA e por este Edital são viabilizados por uma política pública nacional de incentivo à Cultura por meio da Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
- 7.5. A participação nas atividades previstas neste edital não cria qualquer vínculo empregatício com nenhuma das partes realizadoras, patrocinadoras ou apoiadoras da iniciativa, e serão realizadas nos termos do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado no DOU.
- 7.6. A execução e continuidade do projeto e de seus subprojetos é assegurada somente no caso de existência de captação de recursos suficientes para o custeio das atividades propostas.
- 7.7. A SABRA poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Edital, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

Contagem, 22 de abril de 2024.



Márcio Miranda Pontes  
Presidente da SABRA